



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 549.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto o Crédito Especial de ... Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado às obras de Construção de 2 (dois) vestiários para a Praça de Esportes e Educação Física da Municipalidade.

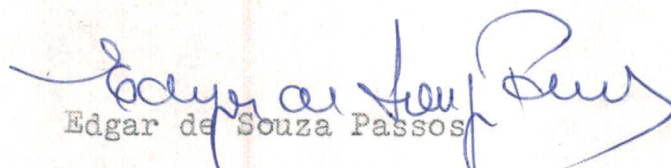
Parágrafo Único - O Crédito aberto classifica-se na dotação 06.0846224- 4.1.1.0 do Serviço de Obras Públicas.

Artigo 2º. - Constituem recursos para cobertura do Crédito aberto a anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente de acordo com as disposições legais atinentes à matéria.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de maio de 1981.


Edgar de Souza Passos
Prefeito Municipal.